



Prefeitura Municipal de Mundo Novo

Estado de Mato Grosso

" L E I Nº 009/77 "

Dispõe sobre criação de Escola Municipal, denominação e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO -/
GROSSO, F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e ele /
sanciona a seguinte

L E I

Artigo 1º- Fica criada a Escola Municipal " JOSÉ DOMINGOS FERNANDES", situado no posto Coronel Renato na zona rural / deste Município.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a criação da Escola em lide, correrão por conta de dotações vigentes no Orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, // revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte cinco) dias do mes de abril de 1977



WALTER PINA
[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mundo Novo

Estado de Mato Grosso

Continuação.

permanecendo fechadas, com exceção das que estiverem de plantão.

1º)- Será o seguinte plantão a ser obedecido:

Período noturnos: ver na tabela que segue em anexo.

Domingos e feriados: ver na tabela que segue em anexo.

2º)- Em caso de abertura de novos estabelecimentos farmacêuticos o plantão será reestruturado.

Art. 5º)- Enquadram-se na quarta categoria, item D, ou bares, hotéis, restaurantes e similares.

Art. 6º)- Em períodos de festas natalinas, ou estabelecimentos comerciais poderão permanecer abertos até às 21,00 horas com recolhimento da taxa respectiva.

Parágrafo Único: Este período a que se faz menção o artigo anterior, será contado a partir do dia 10(dez) de dezembro ao dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês.

7º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso aos 30 dias do mês de abril de 1977.



Handwritten signature